



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



**INDICAÇÃO Nº IND 4746 /2015**

**(Do Sr. Deputado JOE VALLE)**

L I D O  
Em 19/08/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal instalar minipraças temporárias – parklets – em espaços destinados a uma vaga de carro.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio de Secretaria específica, **instalar minipraças – parklets – em espaços destinados a uma vaga de carro.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação visa a sugerir ao Senhor Governador de Brasília instalar minipraças temporárias – conhecidas também como parklets ou vagas vivas –, com intuito de fortalecer os laços sociais entre os membros da comunidade de determinada região, com a criação de espaços fundamentais, mesmo que temporários, para o convívio em comunidade no Distrito Federal.

O parklet é, pois, uma extensão temporária da calçada, uma ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada, em regra, com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4746/2015

Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/08/2015 10:22

Edy 12/9/15



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado JOE VALLE**



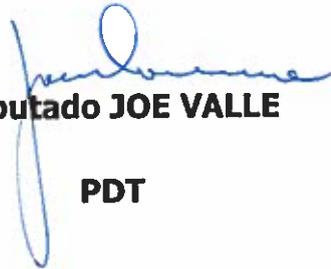
Trata-se de local, em regra, custeado pela iniciativa privado, compartilhado por pedestres, moradores da região e funcionários de empresas próximas, que aproveitam a área para bater bapo, trocar ideias, almoçar ou ler.

Em São Paulo, já existem espaços destinados a essa finalidade. Lá, por exemplo, os custos para instalação da estrutura giraram em torno de R\$ 25 mil a R\$ 40 mil. O local pode funcionar durante três anos, renováveis, conforme dados prefeitura da cidade de São Paulo.

O lema é que "quanto mais as ruas forem ocupadas, mais cuidado teremos com ela e mais segurança será adquirida". A ideia é que, qualquer pessoa, contanto que respeitadas as regras estabelecidas pelo Poder Público, pode tomar a iniciativa da instalação de parklets em suas vizinhanças, desde que arque com os custos de implantação, manutenção e desmontagem, criando, assim, um espaço público para todos.

Diante do exposto e diante da necessidade de ampliar a oferta de espaços públicos, promover convivência na rua, estimular processos participativos, incentivar transportes não motorizados, criar um novo cenário para as ruas do Distrito Federal, **conclamo o apoio dos nobres pares para a APROVAÇÃO da presente INDICAÇÃO.**

Sala das Sessões, em                      de                      de 2015.

  
**Deputado JOE VALLE**

**PDT**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4746/2015

Folha Nº 02 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 20/08/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4746/2015  
Folha Nº 03 Paulo